PROJETO DE LEI Nº 563/13

Considera de utilidade pública municipal a Associação Arte sem Fronteira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação Arte Sem Fronteira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2013.
ORLANDO PALHINHA

JUSTIFICATIVA

A Associação Arte Sem Fronteira, doravante denominada ASF, é uma pessoa jurídica de direito privado, entidade civil, com finalidade social, sem fins lucrativos e comerciais, de caráter beneficente e assistencial, fundada em 15 de janeiro de 2010, com sede e foro na Cidade do Salvador, Bahia, situada na Rua Nova Brasília, nº 489 E, Valéria, CEP: 41.300-480.

A AFS nasceu através do empenho de um grupo de profissionais liberais, atuando concretamente nesse contexto de responsabilidade social individual e deveres humanos. É um projeto rotativo que contempla as diversas comunidades, desenvolvendo ação social, através dos voluntários que apoiam essa iniciativa.

Esta entidade tem por finalidade promover atividades filantrópicas de caráter geral e proporcionar à comunidade trabalho beneficente e educativo, com prazo de duração indeterminado.

Criada para incentivar integração e a solidariedade entre seus membros, a AFS desenvolve atividades sócio-educativas, visando integrar os profissionais das mais variadas áreas mercadológicas para contribuírem na geração de trabalho, renda, valorização e integração de crianças, jovens, adultos e idosos.

A Associação Arte Sem Fronteira sabendo que muitas garantias constitucionalmente resguardadas não estão disponíveis para toda a população visa, então, atenuar os problemas de algumas comunidades.

Enumera-se, entre várias atividades proporcionadas pela aludida Associação, promover práticas construtivas como o esporte, a cultura; oferecer ao cidadão a oportunidade de conhecer e participar de uma programação sociocultural diferenciada e de qualidade; contribuir com a integração entre a população de Salvador e municípios vizinhos; incentivar a leitura, artesanato e outras atividades lúdicas; dar visibilidade a diversos trabalhos artísticos; implantar um conceito de Consciência Ambiental e Sustentabilidade; fomentar o trabalho artesanal, como meio de obtenção de renda extra; valorizar crianças, jovens e adultos através de práticas esportivas; levar ao público atividades esportivas e agregar valores culturais.

Arte Sem Fronteira se caracteriza por ser um projeto sociocultural em que há a promoção de diversas atividades, integrando diversas comunidades para participarem de oficinas, jogos, apresentações de federações desportivas, shows, desfiles e entretenimento em geral.

O ASF também tem caráter filantrópico e Ecológico. O público é conscientizado e motivado a se preocupar com o próximo e fazer doações voluntárias. Portanto, é um projeto de atividades socioculturais integradas, que incluem projetos como: Projeto Formação de Atletas para Cristo; Projeto MCA – Mulheres Criativas em Ação; Projeto ASSEC – Ações Sócio Sustentáveis nas Empresas da Cidade; Projeto Idade de Ouro.

A entidade deseja ampliar os serviços oferecidos à população, contribuindo para a melhoria e crescimento da comunidade na qual se encontra inserida, ampliando, com o decorrer do tempo e disponibilidade de recursos, serviços e programas, não só de cunho assistencialista, mas visando a fornecer ferramentas para proporcionar a independência emocional e financeira dos mesmos. A entidade deseja também, futuramente, aumentar o número de assistidos a fim de ratificar seu objetivo inicial – promover trabalhos assistenciais e beneficentes.

Diante do exposto, consubstanciado nas razões supracitadas, é que esperamos contar com o apoio desta Casa para a aprovação do referido projeto de lei.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2013.
ORLANDO PALHINHA